N.º 511. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Quarta Feira 27 de Outubro. *S. Elesbaõ Imperador.*

Preamar a 1 hora e 18 minutos da tarde.

Continuaçaõ dos Documentos do CABRA ENCANTADO.

Illm. Snr. — Accuso a recepçaõ do seu Officio de 13 do corrente, participando o acontecimento do pardo Francisco de Paula Valadares do modo que V S narra, e remettendo os Interrogatorios, e respostas dadas a seu respeito por Marcos de Mello Muniz Cumbéba, assim como todos os mais papeis, e Cartas qne foraõ achadas ao dito Valadares; e como a este tempo o Doutor Ouvidor, e Corregedor da Comarca tem sahido para as Correições do interior, tendo de correger a essa Villa; nesta mesma data faço remetter ao referido Ministro assim o Officio de V. S., como todos os mais papeis que o acompanharaõ, para elle tomar o devido conhecimento Judicial, e proceder, como for de Direito. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Parahiba 15 de Julho de 1830. — Francisco Joze Meira. — Snr. Joze da Costa Machado, Juiz de Paz da Villa Real do Brejo d' Arêa.

Esta' conforme — No impedimento do Secretario do Governo, Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official Maior.

Illm. Snr. — Do Officio do Juiz de Paz da Villa Real do Brejo d' Arêa, e mais documentos, que o acompanharaõ, vera' V. S. o acontecido com o pardo Francisco de Paula Valadares que appareceo naquella Villa, e as suspeitas que ha delle contra o actual Systema do Governo Constitucional jurado; e tendo V. S. de estar na mesma Villa, no exercicio da Correiçaõ, em que se acha, eu lhe faço remessa do mencionado Officio do Juiz de Paz, e Interregatorios por copia, assim como os outros papeis, e Cartas abertas, e fechadas, para V. S. tomar de tudo conhecimento Judicial, e proceder, como for de Direito; dando parte do resultado a este Governo. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo da Parahiba 15 de Julho de 1830. — Francisco Joze Meira. — Illm, Snr. Raymundo Felippe Lobato, Doutor Ouvidor Geral desta Comarca.

Esta' conforme. — No impedimento do Secretario do Governo, Antonio Joaquim Ferreira Marques, Official Maior,

RIO DE JANEIRO.

Na Camara dos Snrs. Deputados decidio-se hontem (15 de Setembro) por 47 votos contra 25 que naõ fosse suprimida do Codigo Criminal a pena de morte: e que se conservasse a de galés, por 51 contra 21 votos.

Contra a Pena de Morte votaram os Snrs.:

Joze Ribeiro Soares da Rocha — Antonio Fernandes da Silveira — Manoel Pacheco Pimentel — Francisco Joze Correa d' Albuquerque — Ignacio de Almeida Fortuna — Antonio Joaõ de Lessa — Manoel dos Santos Martins Valasques — Joze Cezario de Miranda Ribeiro — Ernesto Ferreira França — Antonio Pinto Chicorro da Gama — Antonio Joze do Amaral — Joze Joaquim Vieira Souto — Antonio Ferreira Françà — Joze Lino Coutinho — Francisco de Paula Araujo — Joaquim Manoel Carneiro da Cunha — Bernardo Lobo de Souza — Manoel Odorico Mendes — Joaõ Fernandes de Vasconcellos — Martin Francisco Ribeiro de Andrada — Antonio Pereira Rebouças — Baptista Caetano de Almeida — Lourenço Pinto de Sa' Ribas, Antonio de Castro Alvares — Manoel Maria do Amaral

Cumpre observar que naõ compareceram a Sessaõ por enfermos — Os Snrs. Deos e Silva — Baptista Pereira — Oliveira Bollo — Mendes Vianna — e Paula Barros: — por estarem com licença — os Snrs. Silva Tavares — Pereira de Brito — Alvares Branco: — faltaraõ a Sessaõ — os Snrs. Duarte e Silva — Maciel — e Henriques de Rezende; — e retirou-se d'ella por incommodo — o Sr. Joze Maria Pinto Peixoto.

Discurso que na discussaõ sobre abulir-se a pena de morte, pronunciou o Illm. Snr. Ribeiro de Andrada.

SENHORES, eu naõ venho commover coraçoens, eu naõ venho convencer homens emperrados, ou estreitos, ou contaminados pelo podre caruncho da velha Legislaçaõ criminal, e muito menos a governos, sobre a injustiça, e inutilidade da pena de morte. Similhante verdade insinua-se lentamente no espirito do poder, e quando insinuada leva tempo a dominal-o: ha porem bastante tempo, que ella se apoderou do meu espirito, e do meu coraçaõ; e hoje que sobre ella sou obrigado a emittir o meu voto, justo he, que eu o motive, para melhor poder recusa-la.

Senhores, a pena de morte he huma anomalia em Governo Nacionaes, he huma anomalia no meio dos costumes doces do seculo 18., e sua suppressaõ he huma victoria, ou ganhada, ou esperada por todos os homens honestos, e bons, e talvez mesmo desejada por aquelles, que ainda a admittem, Deitai maõ dos homens, que naõ reputaõ a supressaõ de similhante pena huma necessidade geral das sociedades modernas, huma consequencia de hum direito, ou de huma theoria; e que a consideraõ, como hum resultado chimerico da philantropia philosofica, ou literaria; pegai em similhantes homens, e transformai-os em Juizes, em Jurados; armai-os da espada de Democles; dai lhes o aborrecido direito, ou encarregai os da horrivel tarefa de ordenar os sacrificios humanos; e vos vereis, que a humanidade reassumira' nelles direitos, que pareciaõ perdidos; que elles duvidaráõ da justiça, e da necessidade de huma tal pena: tristes memorias despertaráõ nelles tristes presentimentos; elles se recordaráõ do que viraõ, e soffreraõ; elles estremeceráõ de susto ao applical a; suas mãos geladas recusar-se-haõ a taõ doloroso ministerio; e elles acabaráõ abominando huma Legislaçaõ, que trilha veredas tintas de sangue, e humidas de lagrimas. He assim, que, a despeito de algumas opinioens desvairadas, o espirito do seculo, o bom senso das Naçoens, fructo tardio de duras experiencias, combatte o emprego da pena de morte com mais efficacia, do que todos os argumentos, do que todas as promessas de philantropia.

Que importa, diraõ meos adversarios, que as luzes do seculo, e o bom senso dos Povos, se opponhaõ a pena de morte, se ella he justa, se ella he huma condiçaõ do pacto social. Examinemos; que he o homem fora dos laços da sociedade? O centro da criaçaõ, o centro, que a si attrahe todos os gosos, que a natureza offerece; que vem a ser o homem ao entrar no seio da sociedade? Inda o mesmo centro, mas subordinado ao centro social; sem duvida para que seos actos, e seos gosos possaõ tornar se huma lei geral na ordem de seos similhantes, he mister, que ella faça sacrificios; que sacrificios porém? o da vida? Consultai vosso coraçaõ, vós fareis o sacrificio de vossa existencia? Seguramente naõ: logo naõ he condiçaõ do pacto social, e por conseguinte a sociedade naõ tem direito de impor-vos similhante pena. Ah! Senhores, deixemos intacto hum direito privativo da Divindade: ella so' pode retrahir hum dom, que ella so' pode fazer.

Desanimados os defensores da pena de morte pela demonstraçaõ irrecusavel, de que similhante condiçaõ naõ pode achar-se no pacto sociál, recorreraõ ainda ao direito natural, e disseraõ, que assim como era permittido ao aggredido tirar a vida ao agressor, para salvar a sua, da mesma sorte, e com igual direito podia a sociedade fazel-o. Mas notai primeiro, Snrs., que a parte naõ encerra o todo, ou em outros termos que no individuo naõ pode comprehender-se a sociedade; notai mais, que o crime individual ja' esta' commettido, e que a pena imposta pela sociedade he muito posterior, o que suppoem grande intervallo de tempo; notai finalmente, que pela consumaçaõ do crime cessou o perigo social, que o agressor esta' nos ferros; como pois pode ainda suppor-se a sociedade aggredida? O direito natural naõ abona pois a pena de morte.

Invocou se por ultimo o direito de guerra, e quiz achar-se huma identidade manifestamente forçada, entre o matador, e entre o inimigo publico, Admittindo todavia similhante identidade, eu diria a sociedade, matai-o, sim; mas quando? quando o encontrardes armado, e atacando os membros da associaçaõ; mas desarmado, vencido, carregado de ferros, em huma prisaõ murada, e vosso prisioneiro! Naõ! o direito de guerra naõ vos da' tal faculdade.

Apezar de qee nenhum principio de direito justifique huma similhante pena, talvez se diga, que ella he necessaria. Senhores, a necessidade de huma pena depende da sua efficacia, e esta he, ou material, ou moral.

A pena de morte, considerada em sua efficacia material, tem por fim reduzir o culpado a impotencia, supprimir o perigo social pela morte do inimigo, e procurar a segurança da sociedade pela satisfaçaõ de huma vingança, Se o culpado preso, e nos ferros esta' impossibilitado de perpetrar novos crimes, que mister ha de condemnal-o a morte? Naõ he ir contra os fins da sociedade, que tem por fito a conservaçaõ de seos membros? Naõ he similhante pena verdadeira duplicaçaõ de perda? Senhores, os matadores, ou facinorosos saõ furiosos; se a medicina tem remedios para os alienados, a medicina politica deve tambem tel-

os para táes criminosos; as prizoens por dilatado tempo, e parte deste solitarias, o trabalho, a dieta, e os soccorros da moral religiosa, saõ os meios que se empregaõ na cura de taes enfermidades; e a Pensilvania verifica o bom effeito de taes penas. Quanto. a satisfaçaõ da vingança, eu a passarei em silencio, porque me persuado, que nenhuma Legislaçaõ, e nenhum Poder quererá, que se lhe impute huma taõ barbara necessidade; e quanto a segurança, creio, que, apezar das apparencias, este privilegio da pena de morte naõ he de huma efficacia taõ immutavel, como se suppoem; porque a sociedade, supprimindo hum inimigo conhecido, naõ escapa sempre ao perigo, visto ficarem com vida todos os inimigos occultos: consultai a historia dos povos, onde ainda dura em voga pena taõ atroz, e barbara; consultai a estatistica dos seos crimes, e vós vereis, que annualmente se reproduzem com pequenas differenças para menos, ou para mais; consultai pelo contrario a estatistica dos crimes dos povos da Pensilvania, de Berne, e da Toscana, onde a pena de morte foi riscada dos seus codigos, e comparai a com a dos primeiros, e vós vos convencereis da superfluidade de similhante pena, e do melhoramento progressivo de costumes nos ultimos; porque hum systema de Leis penaes, suaves, mas sempre executadas, he o melhor compendio de moral, e de instrucçaõ. Senhores, estou taõ persuadido da atrocidade da pena de morte, que attribuo o direito de graça, conferido aos Monarchas, á hum só fim. ao de pôr termo a continuaçaõ de taes horrores.

A pena de morte porém considerada em sua efficacia moral, deve produzir dous effeitos, isto he, deve inspirar o temor do castigo, e a averçaõ do crime. Crime, e castigo saõ sem duvida duas idéas, que mutuamente se ligaõ no espirito do homem: quando elle presencia hum crime, elle espera huma pena; assim como quando assiste a hum castigo, elle presume hum delicto. Será porém a efficacia da pena de morte taõ forte pelo terror, que cauza? Creio, que naõ; huma simples hypotese bastara' á demonstral o. Abafai no coraçaõ humano a aversaõ moral, que inspiraõ certos actos punidos pelos nossos codigos; ou fazei, que o povo os repute innocentes, e vós vereis, que toda a vigilancia da policia, e todos os rigores do poder naõ conseguiráõ prevenil-os: acaso as penas impostas aos duelistas poderaõ impedir os duellos entre povos, em que dura o ponto d'honra?

Quanto a antipathia moral, eu vos direi; que ella naõ está na razaõ directa da gravidade do castigo. Se este he excessivo, se, em vez de conciliar os sentimentos moraes, pelo contrario os revolta, se troca em piedade o horror do crime, que pertendia infundir, hum similhante castigo perde sem duvida o seu effeito. Tal he, Snrs., o caso, em que se acha esta barbara pena: transportai vos ao lugar de huma execuçaõ; fitai os olhos no funebre aparelho da morte; fixai-os no desgraçado padecente, e nos Ministros do culto, que o dispoem á beber a ultima gota do calix da amargura; vede o na força da vida, e em breve forçado a abandonar a existencia para entrar no abismo do nada. O horror de hum similhante espectaculo apaga de vossa memoria o crime perpetrado; o instantaneo do acto naõ pode servir-vos de liçaõ para o futuro, e nem promette duraçaõ de antipathia; vossa razaõ fraquêa; vosso coraçaõ se aperta; e o innocente acaba vertendo lagrimas de ternura, e de compaixaõ sobre o infeliz culpado. A' vista disto, Srs., eu votarei contra a pena de morte, perguntando, como S. Paulo na sua primeira epistola aos de Corintho....

Oh sepulchro! onde está tua victoria?
Oh morte! onde está teu aguilhaõ?

(Da Astréa.)

Correio.

O Brigue Brazileiro Dido recebe a malla para o Rio de Janeiro no dia 28 do corrente pelo meio dia.

Os Snrs. Capitães de Navios vindos de Paizes Estrangeiros que tiverem entregado cartas na Administraçaõ do Correio quanto antes devem aprezentarem os recibos para receberem o competente premio.

ANUNCIO.

FAz-se publico, que andaõ em Praça para se rematarem a quem mais der, os contractos do Patrimonio da Camara Municipal desta Cidade, seguintes: o contracto das Aferições dos pezos, e medidas desta Cidade, e seo Termo; dito das cazinhas da Ribeira do Peixe; dito das cazinhas da nova Ribeira; dito das medidas por onde se vendem os legumes nesta Praça; dito das casinhás da Praça da Boa Vista; dito das medidas por onde se vendem os legumes na dita Praça; dito dos sêpos, e repezos dos Assougues desta Cidade e seo Termo; e dito da cazinha, que foi de polvora no lugar das 5 Pontas.

Theatro de tarde.

NO dia 28 de Outubro. Comedia — A ditosa Experiencia — agradavel por suas metamorfozes; e pela primeira vez representada de dia. Pantomimo — Amante Estatua — Dança — O Fandango Espanhol — O Sollo Inglez — e o — Dueto das Pastoras — Cantoria — o Dueto — A Despedida de

Marujo — Sinfonias — o Califa de Bagdad — e o Cego de Toledo — e outras que preencheraõ os intervalos. Principiara' as 4 horas. Preço geral 320.

Avizos Particulares.

A Pessoa que percizar de hum homem para caxeiro de venda, rua, ou outra qualquer couza, dirija-se a rua do Mundo Novo da parte esquerda na ultima casa, defronte de huma venda.

— A pessoa que percizar de hum homem para administrador de Engenho, anuncie por este Diario.

— J. J. Fonseca, tem formado huma rifa, composta de huma boa caza, diversas pessas de brilhantes, e outros objectos de valor, para ter effeito com a segunda parte da Loteria do Seminario de Olinda, cujos bilhetes que saõ de preço de 2,500 reis cada hum, se achaõ a venda na loja de livros de Autonio Joze Pinto defronte do Colegio; na de Joaquim Luiz de Mello Carioca, na rua do Queimado; na botica de Joaõ Moreira Marques junto á Igreja Matriz de Santo Antonio; nas 5 Pontas na loja de Joze Andre de Oliveira, D. 31; na de Joaõ Nepomuceno Barrozo, junto ao arco da Conceiçaõ da Ponte; na botica de Joaõ Ferreira dos Santos junto á guarda da Boa Vista; em Olinda na loja de Antonio Manoel Coelho, junto ao Varadouro; e no armazem entre o Theatro, e a caza do falecido Maximiano Francisco Duarte, onde se achaõ patentes os ditos objectos, e nos indicados lugares da venda os respectivos planos.

— O Snr. Joze da Silva Pinto, tenha a bondade de mandar receber huma carta vinda das Alagoas na rua do Livramento, lado direito caza D. 18, visto que ignora-se a caza da morada do mesmo Snr.

Compra-se.

Dois escravos canoeiros, que sirvaõ para canoa d'agoa, sendo bons; quem os tiver anuncie per este Diario.

— Huma escrava que saiba cozer, engomar bem, e cozinhar; quem a tiver anuncie por este Diario.

Vende-se.

Bixas chegadus proximamente; na praça da Boa Vista, botica de Gusinaõ e Comp.

— Huma escrava criolla, de 20 a 22 annos, bonita figura, lava, engoma, cozinha optimamente, naõ tem vicio, e vende-se por necessidade; na rua de Hortas sobrado D. 35.

Leilão.

No dia Quarta feira 3 de Novembro, as 10 horas da manhãa na Praça do Commercio, pela Administraçaõ da caza da Viuva de Carvalho Rapozo e Comp, se ha de vender a quem mais der os objectos seguintes: a Sumaca S. Antonio Ligeiro, 4 amarras de ferro novas, huma taixa de ferro, huma porçaõ de cocos de beber agoa, huma porçaõ de enchadas do Porto, e huma porçaõ de estopa da terra; quem pertender lançar nos referidos objectos, pode comparecer naquella praça no dia e hora acima mencionada.

Alluga-se.

Hum sitio junto ao Rozarinho com boa casa, e baixa para capim; quem o pertender dirija-se a loja de louça e vidros na rua do Colegio.

Escravos Fugidos.

Domingos, official de çapateiro, cabra escuro, beiços groços, estatura ordinaria, com huma grande cicatris na perna direita, filho da Villa de Goianna, fugio na noite de 18 do corrente, e tem sido encontrado do lugar das 5 Pontas para os Afogados, com camiza e calça de algodaõ; os apprehendedores levem ao aterro da Boa Vista, em caza do Doutor Brito, que receberaõ 20U000 de gratificaçaõ.

Noticias Maritimas.

Entradas.

Dia 20 do corrente. — Terra Nova; 49 dias, B. Ing. Ann, M. John U. Ross, equip. 9, carga bacalhao, a Robrts Pelly & Comp.

Dia 21. — Terra Nova; 50 dias, Barca Ing. Rio Packet, M. Heusey Dench, equip. 12, carga bacalhao, a Smith Mitchell Lambert & Comp. — N York; 45 dias, B. D. Maria, M. Joze Maria Falcaõ, equip. 36, carga farinha e mais generos do pais, ao Mestre.

Sahidas.

Dia 21 do corrente. — Bahia, com escalla por Maçaio; Pat. Portador, M. Joze Gervazio de Carvalho, equip. 15, carga pipas vazias, passageiros 10, criados 3, escravos 10. — Rio Formozo; S. Thetis, M. Joaõ Alves Ferreira, equip. 10, em lastro.

Pernambuco na Typografia do Diario.